



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 010/2026**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Municipal de Arambaré/RS.

**VINCULAÇÃO AO DFD Nº:** 010/2026

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Municipal de Arambaré/RS.

A demanda decorre da necessidade de reposição de itens danificados pelo uso contínuo, bem como da ampliação e adequação do conjunto instrumental, com o objetivo de atender às atividades culturais, educativas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

A aquisição é essencial para garantir condições adequadas de ensaio, apresentações públicas e formação musical dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e educacional, além de promover a valorização da cultura local.

**II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, com qualidade adequada e compatíveis com a finalidade a que se destinam, devendo atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Os instrumentos e acessórios deverão:

- Apresentar boa qualidade sonora e durabilidade;
- Ser fabricados com materiais resistentes;
- Possuir garantia mínima do fabricante;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

A empresa fornecedora deverá assegurar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido e prestar suporte quanto à garantia, quando necessário.

**III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DAS SOLUÇÕES:**

Para atendimento da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Aquisição por processo licitatório com ampla concorrência: considerada a solução mais adequada para garantir economicidade e competitividade;
- Sistema de Registro de Preços (SRP): considerado a solução mais vantajosa, tendo em vista a possibilidade de aquisições futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;
- Contratação direta: não se aplica, por não se enquadrar nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade.

Diante da análise, opta-se pela realização de processo licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Municipal, por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras, conforme a necessidade da Administração.

A contratação contempla o fornecimento dos itens de forma parcelada, garantindo qualidade, padronização e condições adequadas para execução das atividades musicais, ensaios e apresentações institucionais.

#### **V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

As estimativas de quantidades estão apresentadas no DFD correspondente, considerando:

- Número de integrantes da banda;
- Necessidade de reposição de itens danificados;
- Ampliação do conjunto instrumental;
- Planejamento das atividades culturais.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades são estimadas, podendo ser utilizadas conforme a necessidade da Administração.

#### **VI. ESTIMATIVA DE VALOR:**

A estimativa de valor será baseada em pesquisa de mercado realizada por meio de:

- Consultas em plataformas oficiais (ex.: Licitacon, Banco de Preços e sites especializados);
- Orçamentos junto a fornecedores do ramo;



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Análise de contratações similares.

Os valores deverão ser compatíveis com o mercado, observando critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

#### **VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:**

O objeto será parcelado por item, considerando a diversidade dos instrumentos musicais e acessórios a serem adquiridos, possibilitando maior competitividade e participação de fornecedores especializados.

O parcelamento não compromete a padronização nem a execução do objeto, sendo a solução mais adequada.

#### **VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

A presente contratação não possui caráter interdependente com outros processos, tratando-se de demanda específica para atendimento da Banda Municipal.

#### **IX. ALINHAMENTO COM O PCA:**

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, tendo em vista que a necessidade foi identificada posteriormente, em razão do levantamento atualizado das condições dos instrumentos e da ampliação das atividades culturais.

Ainda assim, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às políticas de incentivo à cultura e educação.

#### **X. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir condições adequadas para ensaios e apresentações;
- Promover o desenvolvimento cultural e musical dos participantes;
- Incentivar a participação em eventos culturais;
- Valorizar a cultura local;
- Assegurar a continuidade das atividades da banda municipal.

#### **XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

A Administração deverá:

- Elaborar o Termo de Referência;



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Realizar pesquisa de preços;
- Promover o processo licitatório;
- Designar fiscal da contratação;
- Acompanhar a entrega dos itens;
- Verificar a conformidade dos produtos.

### **XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

De forma indireta, recomenda-se a aquisição de produtos duráveis e a correta destinação de resíduos, como embalagens.

### **XIII. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Municipal de Arambaré/RS, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A solução mostra-se adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo maior flexibilidade na contratação, economicidade e atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração.

Arambaré, 09 de abril de 2026.

---

**Érica Pereira Matzemberger**

**Oficial administrativa – 8187/24**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**